



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 011/2020

SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO CONECTIVIDADE – ACESSO À INTERNET EM CARÁTER EMERGENCIAL– CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE, LAGOA SECA, GUARABIRA, CATOLÉ DO ROCHA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS E ARARUNA.

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **AUXÍLIO CONECTIVIDADE – ACESSO À INTERNET EM CARÁTER EMERGENCIAL** nos câmpus de Campina Grande, Lagoa Seca, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro, Patos e Araruna, visando à oferta de bolsas conforme consta a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo conceder **Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial**, para garantir a inclusão digital dos estudantes que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam ou tenham baixa qualidade de acesso à internet para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020;
- 1.2. O valor mensal do Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial será de R\$100,00 (cem reais);
- 1.3. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para este auxílio.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma presente no item 6 deste Edital;

22. Os(as) estudantes postulantes a uma vaga no Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. Documentos listados no ANEXO I

(http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos_2020/Auxilio-Conectividade-Edital-com-novas-vagas-Anexos.pdf) – Para os estudantes da UEPB que atendam UM dos requisitos abaixo:

2.2.1.1 Bolsistas dos Programas de Assistência Estudantil da PROEST - bolsistas de todos os programas que ingressaram por meio de seleções com comprovação de renda, salvo os alunos que ingressaram no Restaurante Universitário através da seleção simplificada, pois estes poderão concorrer seguindo as orientações do item 2.2.2 deste Edital;

2.2.1.2 Estudante ou o responsável familiar que possuir o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal atualizado até 2019/2020 (Caso o estudante possua Cad Único **NÃO** atualizado em 2019/2020, deverá seguir as orientações do anexo II).

2.2.2. Documentos listados no ANEXO II

(http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos_2020/Auxilio-Conectividade-Edital-com-novas-vagas-Anexos.pdf) – Para os estudantes que **NÃO** atendem a nenhum dos requisitos mencionados acima nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2;

2.3 Ao acessar a página da PROEST (<http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/>) o candidato deverá;

2.3.1 Realizar a leitura do respectivo Edital;

2.3.2 Ler as observações do item 2.2 e verificar em qual dos dois subitens se encaixa (2.2.1 ou 2.2.2), atentando apenas ao anexo (ANEXO I ou ANEXO II) que corresponder a sua situação;

2.3.3 Preencher a Ficha de Inscrição disponível no UEPB FORMS

(<https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/415>);

2.3.4 Anexar a justificativa da necessidade de inclusão no programa (ANEXO IV - http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos_2020/Auxilio-Conectividade-Edital-com-novas-vagas-Anexos.pdf)

2.3.5 Anexar o termo de situação socioeconômica familiar - apenas para os estudantes que não fazem parte ainda de algum dos programas de assistência estudantil da PROEST e não são beneficiários do Cadastro Único do Governo Federal (ANEXO III - http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos_2020/Auxilio-Conectividade-Edital-com-novas-vagas-Anexos.pdf)

2.3.6 Anexar ao formulário digital a documentação comprobatória. Os documentos deverão estar contidos em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 9,53 MB (10.000.000 bytes). Para reduzir problemas quanto ao envio do formulário verifique:

2.3.6.1 Se o seu documento ultrapassar o tamanho de 9,53 MB use um compressor de pdf. Existem vários gratuitos na web. Exemplos:

- I love PDF: https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf
- Small PDF: <https://smallpdf.com/pt/comprimir-pdf>
- PDF compressor: <https://pdfcompressor.com/pt/>
- PDF converter:
<https://www.freepdfconvert.com/pt/comprimir-pdf>
- Soda PDF Online:
<https://www.sodapdf.com/pt/comprimir-pdf/>

2.3.6.2 O nome do arquivo deverá ser todo em minúsculo, sem acentos e sem espaços entre as letras. Ex.: meuprimeironome.pdf, meucpf.pdf, arquivo.pdf, documentos.pdf, documentacao.pdf. EVITE: meunome.pdf, documentos.PDF, documentação.pdf.

2.3.6.3 A UEPB não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento de formulário e envio que podem ser causados por fatores externos a instituição, como: incompatibilidade de versão do navegador utilizado, problemas de

conexão com a internet, problemas no dispositivo utilizado, entre outros.

2.4 Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas;

2.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em sua ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0327/2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO INGRESSO

3.1 Estão aptos a receber o Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial os estudantes que se inscrevam neste processo seletivo, preencham todos os requisitos exigidos para sua concessão e estejam:

3.1.1 Regularmente matriculados(as) em componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que estão sendo ofertados de forma não presencial, nos cursos de graduação, pós-graduação e ensino médio técnico na modalidade presencial da Instituição – semestre 2020.1;

3.1.2 Declarar não possuir acesso à internet e/ou baixa qualidade para o desenvolvimento das atividades não presenciais (ANEXO IV - http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos_2020/Auxilio-Conectividade-Edital-com-novas-vagas-Anexos.pdf)

3.1.3 Em situação de vulnerabilidade socioeconômica possuindo renda per capita menor ou igual a R\$ 785,77 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) – média da renda per capita da Região Nordeste (IBGE, 2019);

3.1.3.1 Entendendo-se por renda mensal per capita o valor bruto dos

rendimentos do núcleo familiar, dividido pelo número de membros;

3.1.3.2 Toda a renda familiar formal e/ou informal deve ser contabilizada para o cálculo do valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, exceto as doações e bolsas acadêmicas ou de assistência estudantil.

3.2 Não estarão aptos a receber o Auxílio Conectividade – Acesso à Internet em Caráter Emergencial - os(as) estudantes:

3.2.1 Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;

3.2.2 Que descumpram qualquer exigência durante o processo de seleção.

3.3 Mais de um estudante da mesma família poderá ser contemplado pelo auxílio, desde que cumpram os critérios para o recebimento.

4 DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos estudantes com deficiência serão reservadas 10% do número total das bolsas;

4.2 O estudante deverá anexar laudo médico à ficha de inscrição, para comprovar sua deficiência e poder concorrer ao percentual mencionado;

4.3 O estudante com deficiência concorrerá simultaneamente às bolsas oferecidas à ampla concorrência e às reservadas às pessoas com deficiência;

4.4 As bolsas reservadas aos estudantes com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais estudantes, observada a ordem de classificação estabelecida na avaliação realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil;

4.5 O candidato com deficiência submete-se a todas as demais normas previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0327/2020.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DO AUXÍLIO

5.1 Serão classificados os estudantes que se encontrem em maior grau de vulnerabilidade

socioeconômica, de acordo com a renda per capita;

5.2 Em caso de igualdade, no grau de vulnerabilidade socioeconômica, serão classificados os estudantes que, na seguinte ordem:

5.2.1 Apresentem as menores rendas per capita familiares, devidamente comprovadas, em ordem crescente até o limite do número de bolsas estabelecido no presente edital;

5.2.2 Tenham pais ou responsáveis que possuam o maior número de dependentes (parentes de até segundo grau) comprovado através da respectiva documentação;

5.2.3 Tenham obtido o melhor rendimento escolar no decorrer do curso;

5.3 O item 5.2.3 não se aplica aos estudantes novatos.

5.4 O(A) estudante selecionado(a) para o programa terá este benefício mensal enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e a manutenção de atividades não presenciais, conforme os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020, desde que permaneça participando das atividades não presenciais regularmente.

6 CRONOGRAMA E PRAZO PARA RECURSOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL/SITE
Publicação de Edital	12/08/2020	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
Inscrições online	12/08/2020 a 17/08/2020	https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/415
Resultado Preliminar	21/08/2020	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
Prazo para recursos	21/08/2020 a 24/08/2020	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/

Resultado Final	28/08/2020	http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/selecoes/
-----------------	------------	---

6.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail da PROEST (proest@uepb.edu.br) e preenchido de acordo com o modelo que será disponibilizado no site da PROEST.

7 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 À PROEST incumbirá, em conjunto com uma comissão estudantil, o dever de acompanhamento e de fiscalização do programa de inclusão digital constante neste Edital;

7.2 A PROEST verificará junto aos órgãos competentes se o estudante bolsista tem participado das atividades não presenciais regidas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020, sob pena de cancelamento do benefício;

7.3. A PROEST poderá, dentre outras medidas, realizar entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento ao erário do valor recebido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As demais normas, para o Processo Seletivo, estão previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0327/2020, que rege o referido Programa, em relação às quais o estudante não poderá alegar desconhecimento;

8.2 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os dados corretos da sua conta bancária registrada em seu nome e em seu CPF, devidamente desbloqueada, para recebimento do benefício;

8.2.1 Só serão aceitas contas-poupança da Caixa Econômica Federal;


8.2.2 Serão aceitas contas-correntes de qualquer banco físico/tradicional;

- 8.2.3 No caso de bancos digitais, serão aceitos NEXT e INTER;
- 8.3 Não haverá pagamento retroativo aos estudantes contemplados com o auxílio;
- 8.4 É dever do(a) candidato(a) consultar frequentemente o site da UEPB/PROEST, onde constarão informações importantes a respeito dos programas e auxílios de assistência estudantil;
- 8.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande, 12 de Agosto de 2020.



Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor



Prof.ª M.ª Núbia do Nascimento Martins